DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato nº : 13/2022
Termo aditivo: Primeiro

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba
Contratado: SIDINEI FEITOSA DA SILVA- ME
Objeto: Fica acrescido na Linha nº 8, com itinerário e turnos estabelecidos na Cláusula Segunda do contrato original, a quantidade de 10 (dez) quilômetros diários devido a alteração na rota, devido a mudança de aluno da cidade para o Bairro Timburi.
Assinatura: 07/02/2022
Data do aditivo: 16/02/2022
Fundamento: Art. 65, § 1º, da lei federal n° 8.666/93.
Autoridade: Alair Antonio Batista

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato nº : 13/2022
Termo aditivo: Segundo

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba
Contratado: SIDINEI FEITOSA DA SILVA- ME
Objeto: Fica acrescido na Linha nº 8, com itinerário e turnos estabelecidos na Cláusula Segunda do contrato original, a quantidade de 36 (trinta e seis) quilômetros diários devido a alteração na rota, devido a mudança de alunos residentes no Bairro Córrego da Onça,
Fazenda Yasmin, passando o valor do km rodado de R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 4,17(quatro reais e dezessete centavos)
Assinatura: 07/02/2022
Data do aditivo: 04/10/2022
Fundamento: Art. 65, § 1º, da lei federal n° 8.666/93.
Autoridade: Alair Antonio Batista

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE TACIBA-SP, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Taciba-SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, que ocorrerá no Qatar;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o grande interesse despertado na população pela realização da Copa do Mundo de Futebol e que o encerramento antecipado do expediente possibilitará aos servidores acompanhar os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, sem prejuízo à população.

DECRETA:

Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente deste Poder Legislativo Municipal dar-se-á da seguinte forma:

I - nos dias em que o jogos se realizarem às 12:00 horas, o expediente se encerrará às 11:00 horas;

II -nos dias em que o jogos se realizarem às 13:00 horas, o expediente se encerrará às 12:00 horas;

III -nos dias em que os jogos se realizarem às 16:00 horas, o expediente se encerrará às 15:00 horas.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no caput poderão ser revistos.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta.

Art. 3º Fica, contudo, garantido o acesso ao protocolo geral da Edilidade desde que presentes a necessidade e o interesse público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador “Dauton Gabeloni”, 22 de novembro de 2022.

Presidente **MARCELO DA COSTA OLIVEIRA**

.....